



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre denominação de praça, que será construída no Bairro XV de Novembro, Rua João Peruzzolo, quadra “CC”.

Bel. MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de “PRAÇA CLÓVIS VALADARES ”, a praça que será construída na Rua João Peruzzolo, quadra “CC”, bairro XV de Novembro, Município de Getúlio Vargas/RS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas,
Prefeito Municipal.



Getúlio Vargas, 25 de março de 2024.

Colegas Vereadores,

Segue, em anexo, Projeto de Lei Legislativo n.º 004/2024, que Dispõe sobre denominação de praça, que será construída no Bairro XV de Novembro, Rua João Peruzzolo, quadra “CC”.

Tenho certeza de que os nobres Colegas aprovarão este Projeto de Lei Legislativo, o qual, posteriormente, deverá ser sancionado pelo Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

Geni Lucia Weber,
Vereador.